

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

A Comissão Permanente de Seleção do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – COSEF torna público para conhecimento, aos interessados, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**, conforme estabelecidos neste edital:

1 - CURSOS E VAGAS PRETENDIDAS

1.1 A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS – UNICATÓLICA oferece para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2019** os seguintes cursos e vagas:

Denominação do Curso	Ato de autorização publicado em Diário Oficial	Vagas Autorizadas anuais	Turno	Vagas Pretendidas	Regime
ADMINISTRAÇÃO	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 02.08.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 04.08.2011, nº de ordem 22 e renovado pela Portaria do MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 04/04/2017.	100 (cento e cinquenta)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
AGRONOMIA	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 469, de 22.11.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2011, e renovado pela portaria 652, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2016.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
AGRONOMIA	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 469, de 22.11.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2011, e renovado pela Portaria 652, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2016.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
ARQUITETURA E URBANISMO	Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.041, de 23.12.2015. Publicada no Diário Oficial da União de 24.12.2015, nº de ordem 31.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito

Centro Universitário Católica do Tocantins

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 82, de 11 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 703 de 18 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 19.12.2013, nº de ordem 233.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
DIREITO	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 272 de 19 de julho 2011. Publicada no diário oficial de 20.07.2011, nº de ordem 14.	100 (cem)	Matutino	50 (cinquenta)	Crédito
DIREITO	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 272 de 19 de julho 2011. Publicada no diário oficial de 20.07.2011, nº de ordem 14.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Autorizado pela Portaria do MEC nº 322, de 02.11.2011. Publicada no diário oficial de 04.08.2011.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA CIVIL	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 321 de 21 de julho de 2016. Publicada do Diário Oficial da União de 22.07.2016	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.160, de 25.08.2010. Publicada no diário oficial de 27.08.2010	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA ELÉTRICA	Autorizado pela Portaria do MEC nº 821, de 01.07.2010. Publicada no diário oficial de 02.07.2010	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
MEDICINA VETERINÁRIA	Autorizado pela Portaria MEC nº 603, de 29.10.2014. Publicada no Diário Oficial da União de 30.10.2014, nº de ordem 6.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 81 de 11 de janeiro de 2011, publicado no diário oficial de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 286 de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito



Centro Universitário Católica do Tocantins

	Oficial da União de 27.12.2012, nº de ordem 755.				
ZOOTECNIA	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 265 de 19 de julho de 2011. Publicada no Diário Oficial da União de 20.07.2011, nº de ordem 5, e renovado pela Portaria do MEC nº 58, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05.02.2018, nº de ordem 50.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito

TOTAL DE VAGAS PRETENDIDAS PARA O SEMESTRE 2019/2: 700 (Setecentas) vagas.

2. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

2.1. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica realiza o Processo Seletivo para ingresso no ensino superior por meio das seguintes formas de seleção: **a)** Prova Agendada de Vestibular; **b)** Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018); **c)** Análise de Documentos do Ensino Médio. **2.2.** Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital. **2.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção por vez, ou seja, descarta o ingresso simultâneo em mais de uma forma de seleção.** **2.4.** Somente estará apto a ingressar nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, independentemente da opção da forma de seleção, o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Período de inscrição: **a)** Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018), Análise de Documentos do Ensino Médio: o período de inscrição será de **10/06/2019 à 28/08/2019**; **3.2. Nas formas de ingresso previstas no item 3.1, a), o Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica reserva-se no direito de encerrar o período de inscrição antes da data acima prevista caso haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo 2019/2. O encerramento poderá ocorrer de forma parcial, permanecendo em aberto o período de inscrição dos cursos de graduação que ainda tiverem vagas disponíveis.** As informações serão disponibilizadas exclusivamente no site: to.catolica.edu.br, sendo de responsabilidade de cada candidato fazer o devido acompanhamento. **3.3. Realização da Inscrição:** todos os candidatos, independentemente da forma de seleção, devem se inscrever no Processo Seletivo 2019/2 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no site: to.catolica.edu.br, e cumprir os seguintes procedimentos: **a)** preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), Cadastro Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail de contato; **b)** selecionar um curso como primeira opção no ensino superior do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica; **c)** optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, Análise de Documentos do Ensino Médio). **Observação:** as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas



Centro Universitário Católica do Tocantins

contidas no presente Edital e no Manual do Candidato. **3.4. Forma de Pagamento:** não será realizada cobrança de taxa para inscrição no Processo Seletivo 2019/2.

4. SELEÇÃO POR MEIO DA PROVA AGENDADA DE VESTIBULAR: CRITÉRIOS, DATA E HORÁRIO

4.1. A seleção por meio da Prova Agendada de Vestibular considerará exclusivamente a avaliação de Prova Escrita (Redação). O candidato que se submeter à seleção por meio de Prova Agendada de Vestibular deverá se inscrever no Processo Seletivo 2019/2 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica nos termos do item 3 deste Edital e **comparecer na data agendada** nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, Unidade I, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas – TO e/ou, nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, Unidade II, situado na TO – 050, Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, em Palmas – TO, conforme local de prova a ser divulgado no ato da inscrição. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica divulgará semanalmente no site: to.catolica.edu.br as datas e os horários disponíveis para a realização da Prova Agendada do Vestibular, devendo o candidato optar por aquela que melhor se adeque aos seus interesses. A Prova Agendada de Vestibular será composta de um caderno, sendo: **Caderno de Prova Escrita (Redação)** sobre tema descrito no caderno de prova, que o candidato deverá escrever de punho próprio em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas. **4.2.** A **prova escrita - nota de redação** terá pontuação máxima de até 100 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número mínimo e máximo de linhas escritas e pertinência ao assunto abordado pelo candidato. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 30 (trinta) pontos. **4.3. Observações:** **a)** a prova terá início pontualmente no horário previamente agendado para o candidato, com um tempo máximo de conclusão de 2 (duas) horas. O candidato que não comparecer ao local no horário será automaticamente eliminado; **b)** o candidato poderá deixar a sala de aplicação de provas somente depois de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos iniciais da prova; **c)** ao optar pelo ingresso por meio da Prova Agendada de Vestibular, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM e por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio. **4.4.** Antes do certame o candidato titular de porte de arma, nos termos da lei, deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Seleção – COSEF para fins de apresentação dos documentos comprobatórios (carteira funcional expedida pelo órgão competente, o certificado de registro e a autorização de porte expedido pela Polícia Federal, quando for o caso).

5. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM: CRITÉRIOS E PRAZOS

5.1. A seleção por meio da Nota obtida no ENEM (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018) considera exclusivamente o desempenho obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio no ano de sua participação. Para tanto, o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018) poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo 2019/2 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** Digitar as notas no sistema de conversão no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição; **b)** O candidato aprovado, deverá entregar cópia do Boletim de Resultados do ENEM de forma presencial no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no ato matrícula juntamente com os demais documentos do Edital. **5.2.** Ao optar pelo ingresso por meio de Nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Prova Agendada de Vestibular e Análise de Documentos do Ensino Médio. **5.3.** As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação,

Unidade I – ACSU - SE 140 Avenida Teotônio Segurado LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul) - CEP: 77061-002 Palmas / TO - (63) 3221.2100

Unidade II - Rodovia TO-050, Loteamento Coqueirinho, Lote 7, CEP: 77000-000 Palmas / TO



Centro Universitário Católica do Tocantins

podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 pontos. **5.4.** A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será: **a)** Cursos de Graduação Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Zootecnia, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Agronomia Integral, Direito matutino, Direito Noturno e Agronomia Noturno: 450 pontos. **5.5.** Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas e da redação será somado e calculado a média. **5.6** O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

6. SELEÇÃO POR MEIO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: CRITÉRIOS E PRAZOS

6.1. A seleção considera exclusivamente a pontuação obtida por cada item da Análise de Documentos do Ensino Médio preenchido pelo candidato, no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição. O candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo 2019/2 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **6.1.1** Preencher por completo e sem abreviaturas de dados no ato da inscrição as notas obtidas no Ensino Médio e demais informações solicitadas por este Edital. **Observações para as notas inseridas no sistema de conversão:** **a)** é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário na internet; **b)** nos itens onde o candidato não pontuar ou não comprovar a competência será atribuído o valor de pontuação 0 (zero); **6.1.2** Os documentos comprobatórios do Ensino Médio, deverão ser entregues de forma presencial no ato da matrícula, em caso de aprovação do candidato. **6.1.3** Ao optar pelo ingresso por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Prova Agendada de Vestibular e Nota obtida no ENEM. **6.2** Os candidatos terão sua média final na Análise de Documentos do Ensino Médio, por meio do processo de pontuação de Análise de Documentos do Ensino Médio disposto neste Edital, preenchida no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição. As notas obtidas nesta pontuação serão classificadas com a soma das notas, podendo alcançar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. **6.3.** A nota de corte para ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio será: **a)** Cursos de Graduação Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Zootecnia, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Direito Matutino, Direito Noturno, Agronomia Integral, e Agronomia Noturno: média 60 pontos das matérias do Histórico Escolar. **6.4.** Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas será somado e calculado a média, em seguida o resultado será somado com a nota das disciplinas da área afim, e calculado a média final.

7. PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O portador de necessidade especial deverá comunicar ao Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019/2 na modalidade de Prova Agendada de Vestibular, que possui necessidades especiais, por meio de preenchimento de campo específico para este fim no formulário de inscrição. **7.2.** Será necessário comprovar a devida deficiência por meio de atestado/laudo médico para que a estrutura necessária para realização da prova (ledor para deficiência visual total, prova ampliada para deficiência visual parcial, local de fácil acesso para os candidatos com dificuldade de locomoção ou expressão) seja providenciada. Para tanto, o candidato deverá anexar cópia digital atestado/laudo médico no ato da inscrição. **7.3.** O laudo médico deverá conter os seguintes dados: **a)** nome completo do candidato, número do seu documento de identidade; **b)** código da identificação da doença (CID); **c)** data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

Unidade I – ACSU - SE 140 Avenida Teotônio Segurado LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul) - CEP: 77061-002 Palmas / TO - (63) 3221.2100

Unidade II - Rodovia TO-050, Loteamento Coqueirinho, Lote 7, CEP: 77000-000 Palmas / TO



8. DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. Os locais de prova serão: **a) Prova Agendada Vestibular:** o local e o horário de prova será disponibilizado ao candidato no ato da inscrição. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica poderá alterar o local e o horário, sendo que o candidato será informado exclusivamente por meio do e-mail indicado no ato da inscrição. **8.2. O candidato deverá apresentar no dia da prova o documento original de identidade, cujo porte é obrigatório.** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação da COSEF. **ATENÇÃO: São considerados documentos de identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1. Da Prova Agendada de Vestibular: o candidato será eliminado da prova nas seguintes circunstâncias: **a)** por desrespeito aos coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por atitude inadequada; **b)** quando se comprovar que realizou a prova usando documentos, informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos; **c)** não efetuar a inscrição no Processo Seletivo 2019/2 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido; **d)** não comparecer à prova e/ou chegar atrasado; **e)** comparecer à prova sem documento original de identidade; **f)** descumprir com as obrigações contidas nas orientações da prova de redação. **9.2. Da Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:** **a)** não entregar no ato da matrícula, os documentos citados no item 5 deste Edital, ou entregar documentos ilegíveis; **b)** quando se comprovar que os documentos entregues não são verídicos, se tratando de informações falsas; **c)** não efetuar a inscrição no Processo Seletivo 2019/2 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido; **d)** obter nota inferior à pontuação de corte prevista no item 5.4. **9.3. Da Análise de Documentos do Ensino Médio:** **a)** não preencher de forma correta as informações no site no ato da inscrição, dos documentos citados no item 6 deste Edital; **b)** quando se comprovar que os documentos entregues no ato da matrícula não são verídicos, se tratando de informações falsas; **c)** não efetuar a inscrição no Processo Seletivo 2019/2 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido; **d)** obter nota inferior à pontuação de corte prevista no item 6.3; **e)** em caso de aprovação, no referido processo seletivo, o candidato deverá ainda apresentar no ato da matrícula os documentos comprobatórios originais mencionados neste Edital.

10. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Prova Agendada Vestibular: o resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da prova prevista nos itens 5 e 6 deste Edital. O resultado será divulgado ao candidato exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, e publicado no site: to.catolica.edu.br. **10.2. Nota obtida no ENEM e Análise de Documentos do Ensino Médio:** o resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da inscrição em uma das formas previstas nos itens 5 e 6 deste Edital. O resultado será divulgado ao candidato exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, e publicado no site to.catolica.edu.br. **10.3. Critérios:** Todos os candidatos comprovadamente inscritos, participantes do processo seletivo por qualquer das formas de ingresso/seleção e que não apresentarem nenhum fator de eliminação tal como descrito no item 9, serão classificados por ordem



Centro Universitário Católica do Tocantins

decrecente. No caso de empate de resultados, terá preferência o candidato com maior idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso). **10.4. Da Divulgação Geral dos Resultados:** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica tornará público a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas de matrícula, no último dia útil de cada mês, até o mês da finalização das inscrições do Processo Seletivo.

11. REVISÃO DE PROVAS

11.1. Não será aceito pedido de vista ou de revisão de provas.

12. MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

12.1. Local e data: a) **Prova Agendada Vestibular, Nota obtida no ENEM e Análise de Documentos do Ensino Médio:** os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado na forma do item 10 do Edital, das 09h às 12h e das 13h às 20h00min, na Unidade I** localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas – TO. **12.2. Documentos necessários:** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos: **a)** Certidão de Nascimento ou Casamento; **b)** Carteira de Identidade; **c)** CPF; **d)** Título Eleitoral; **e)** Comprovante da última votação; **f)** Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino; **g)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **h)** Histórico Escolar do Ensino Médio; **i)** 02 (duas) Fotos 3x4, recentes; **j)** Comprovante de residência; **l)** aos candidatos que concorreram vaga por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio, deverão ainda apresentar os documentos comprobatórios originais do exigidos por este Edital, no ato da matrícula; **m)** aos candidatos que concorreram vaga por meio de Nota Obtida no ENEM, deverão ainda apresentar os documentos do Edital e Boletim de Resultados do ENEM. **12.3.** Ao candidato maior de 18 anos, impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador;** **12.4.** A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelos pais ou terceiros nomeados pelos pais por procuração. Os mesmos deverão apresentar adicionalmente cópia e originais dos documentos de RG, CPF e Comprovante de endereço. A efetivação da matrícula ficará condicionada ainda à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica) e do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade. **12.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo que tenha cursado disciplinas em outro curso de graduação e que pretenda obter aproveitamento de estudos, deverá efetuar matrícula no primeiro período do curso. Após entrega dos documentos no período previsto em calendário acadêmico e análise por parte da coordenação de curso, havendo aproveitamento de estudos a matrícula será alterada. **ATENÇÃO:** perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não se apresentar na data prevista no item 12.1 ou que não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio e demais documentos exigidos no item 12.2.

13. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE SUA FUTURA VIDA ACADÊMICA

13.1. A aquisição do material de consumo, bem como o instrumento particular, necessário à realização das aulas práticas será por conta do aluno. **13.2.** O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto. **13.3.** Conforme previsto na legislação, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído. **13.4.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a



Centro Universitário Católica do Tocantins

semestralidade e encargos decorrentes. **13.5.** Caso haja a desistência do curso, o aluno deve comparecer ao Centro Integrado de Atendimento - CIA e formalizar sua decisão conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico, tendo ciência de que com este ato perde a vaga conseguida através do Processo Seletivo. **13.6.** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não. **13.7.** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica não se responsabiliza por danos causados ao aluno quando não observadas às normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A opção do candidato só será mantida com a confirmação da formação de nova turma com número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos, matriculados no período. No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o candidato poderá optar por outro curso, caso haja vagas remanescentes, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade. **14.2.** O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no segundo semestre de 2019. **14.3.** De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aulas aos sábados. **14.4.** O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 80% do valor pago, até dia **12 de agosto de 2019**. **14.5.** Os cursos terão seus trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – Unidade I, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas – TO ou nas dependências Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – Unidade II, situado na TO – 050, Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, em Palmas – TO, e em situações especiais as aulas poderão ser ministradas tanto na Unidade I, quanto na Unidade II para todos os cursos; **14.6.** Havendo vagas não preenchidas, a COSEF poderá realizar novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas. **14.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção – COSEF. Palmas, 14 de maio de 2019.

Alessandra Marques Rodrigues
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COSEF

ANEXO I
TABELA POR CURSO

Áreas	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Português, Educação Física, Artes, Língua estrangeira, Informática.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física química e biologia
Matemática	Matemática
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, geografia, sociologia e filosofia.

Curso	Disciplina	Área Afim
Agronomia	Português, Matemática, Física, Química e Biologia.	Ciências da Natureza
Administração	Português, Matemática, História, geografia, Filosofia e Sociologia.	Ciências Humanas
Arquitetura e Urbanismo	Português, Matemática, História e Geografia	Ciências Humanas
Ciências Contábeis	Português, Matemática, História, geografia, Filosofia e Sociologia.	Ciências Humanas
Direito	Português, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	Ciências Humanas
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matemática, Física, Química e Biologia.	Ciências da Natureza
Engenharia Civil	Português, Física, Matemática e Química.	Ciências da Natureza
Engenharia de Produção	Matemática, Física, Química e Português.	Ciências da Natureza
Engenharia Elétrica	Português, Física, Matemática e Química.	Ciências da Natureza
Medicina Veterinária	Português, Matemática, Química e Biologia.	Ciências da Natureza
Sistemas de Informação	Português, Matemática e Inglês.	Ciências Humanas
Zootecnia	Português, Matemática, Química e Biologia.	Ciências da Natureza